



Lei nº 729/2021,

em, 08 de setembro de 2021.

Autoriza o Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, expedindo Título Definitivo e dá outras providências.

FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA, Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, no uso das minhas atribuições constitucionais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a excluir do patrimônio municipal, por alienação, na forma das **Leis Municipais nº 087/2000 e 642/2017**, mandando expedir o competente Título Definitivo em favor do nomeado sobre a área a seguir discriminada.

§ 1º - Processo nº 055/2021: **CICERA CORREIA DE OLIVEIRA** – Rua JK, s/n, Bairro Centro, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará - PA.

§ 2º - Processo nº 056/2021: **MARIA D'AJUDA GOMES FRAGAS PAULUCIO E JOÃO BATISTA PAULUCIO** – Rua Primeiro de Maio, s/n, Bairro Alto Bonito, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará - PA.

§ 3º - Processo nº 057/2021: **MARIA D'AJUDA GOMES FRAGAS PAULUCIO E JOÃO BATISTA PAULUCIO** – Rua João Pessoa, s/n, Bairro Industrial, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará - PA.

§ 4º - Processo nº 058/2021: **JOSIEL BORGHI PAULO** – Avenida das Araras, s/n, Bairro Floresta, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará - PA.

§ 5º - Processo nº 059/2021: **JONIVAL OLIVEIRA DOS SANTOS** – Rua Goiás, nº 04, Bairro Centro, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará - PA.

Art. 2º - O parecer do Secretário Municipal da Fazenda, sempre será parte integrante do Processo de Expedição, que ficará arquivado no Departamento de Terras Urbanas, devidamente registrado em livro próprio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, em 08 de setembro de 2021.



FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA
Prefeito Municipal